



A Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os empregos de nível superior de Analista de Projetos Navais - Inspetor Naval e de Analista de Projetos Navais - Vistoriador Naval, para a **Diretoria de Portos e Costa (DPC)**, de acordo com o disposto no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO**, doravante denominada **FBR**, endereço eletrônico: **http://concursos.biorio.org.br** e E-mail: **emgepron2014@biorio.org.br**, com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária Rio de Janeiro RJ, CEP 21941-904, Caixa Postal 68042.
- **1.2.** O concurso público visa à contratação e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas definido neste Edital (**Anexo I**).
- **1.3.** O **Anexo I Tabela de Requisitos, Vagas, Jornada de Trabalho e Salário** apresenta a relação do nome do emprego, escolaridade/ pré-requisito mínimo exigido para execução do emprego, carga horária semanal, salário e número de vagas (**AC** vagas de Ampla Concorrência, **PD** vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **TOTAL** Total de Vagas oferecidas para pronta contratação e **CR** vagas de Cadastro Reserva).
- **1.4** O **Anexo II Quadro de Etapas** apresenta a relação dos empregos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada emprego, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.
- **1.5.** O **Anexo III Conteúdos Programáticos** descreve os conteúdos programáticos para cada emprego.
- 1.6. O Anexo IV Relação de Cidades de Prova Define as cidades onde poderão ocorrer as provas objetivas.
- **1.7.** O **Anexo V Posto de Atendimento** Informa o endereço do Posto de Atendimento Informatizado para a inscrição no Concurso Público.
- **1.8.** O **Anexo VI Relação de Cidades disponíveis para a realização do Exame Médico Admissional** Define as cidades onde o candidato no ato da inscrição poderá agendar seu Exame Médico Admissional.
- **1.9.** O **Anexo VII Cronograma dos Eventos** descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.
- 1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Concurso Público, endereço eletrônico: http://concursos.biorio.org.br todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo VII) e das publicações disponibilizadas.
- 1.11. Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.
- **1.12.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital**.
- 1.13. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

## 2. DOS EMPREGOS

2.1. Os empregos que compõe o quadro de Vagas do Anexo I deste edital serão preenchidos de acordo com a necessidade da Diretoria de Portos e Costas - DPC.

## a) Analista de Projetos Navais - Inspetor Naval

Conhecimento: das Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), relativas a inspeções e normatização técnica; das Convenções e Resoluções da Organização Marítima Internacional (IMO); do Acordo Latino Americano sobre Controle de Navios pelo Estado do Porto (Acordo de Viña del Mar); da legislação relativa ao Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário; da legislação sobre a poluição causada por embarcações, plataformas e instalações de apoio; e sobre investigação de acidentes e inquéritos administrativos sobre acidentes e fatos da navegação.

## b) Analista de Projetos Navais - Vistoriador Naval

Conhecimento: das Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), relativas a vistorias e normatização técnica; das Convenções e Resoluções da Organização Marítima Internacional (IMO); da legislação relativa ao Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário; da legislação sobre a poluição causada por embarcações, plataformas e instalações de apoio; e sobre investigação de acidentes e inquéritos administrativos sobre acidentes e fatos da navegação.

### 2.2. Regime de Trabalho

- **2.2.1.** O provimento dos respectivos empregos deverá ser realizado nas cidades onde existir previsão de vagas, conforme **Anexo I**.
- **2.2.2.** As relações de trabalho serão regidas pelos princípios constitucionais pertinentes (Constituição Federal de 1988), pela **Consolidação das Leis do Trabalho CLT**, bem como pela legislação complementar e normas internas vigentes na **Empresa Gerencial de Projetos Navais EMGEPRON** na data de admissão do candidato contratado e eventuais alterações nesses dispositivos legais e normativos.
- 2.2.3. Cada emprego terá uma jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.





- **2.2.4.** Os empregos disponíveis, códigos das especialidades, locais das vagas, número de vagas, pré-requisitos e saláriosbase estão discriminados no **Anexo I** desse Edital.
- 2.2.5. O candidato aprovado neste Concurso Público não terá direito à contratação automática, a qual se dará a critério da EMGEPRON.
- **2.2.6.** Os empregos de que trata esse Edital não originam quaisquer vantagens, direitos, benefícios ou estabilidade atribuídos a servidores públicos ocupantes de cargos ou função pública.
- 2.2.7. Em caso de eventual contratação, os benefícios fornecidos pela EMGEPRON serão:
- a) alimentação, contributária;
- b) seguro de vida em grupo, contributário;
- c) plano de assistência médico-social (PAMSE), próprio da Empresa, em caráter opcional e contributário, para o empregado e seus dependentes;
- d) convênios para descontos em instituições de ensino superior, escolar e pré-escolar para o empregado e seus dependentes.
- **2.2.8.** Os candidatos integrantes do cadastro de reserva serão convocados, conforme necessidade e conveniência da **Empresa Gerencial de Projetos Navais EMGEPRON**, de acordo com a classificação obtida, e as regras de convocação descritas neste edital, para comprovação de requisitos exigidos, realização de Exames Médicos e demais procedimentos préadmissionais, de caráter eliminatório, todos de responsabilidade da **Empresa Gerencial de Projetos Navais EMGEPRON**.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PD)

- **3.1.** Das vagas destinadas a cada emprego previstas no **ANEXO I**, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5%** (**cinco por cento**) serão providas na forma do Decreto nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações. As convocações estarão sujeitas às orientações oriundas de fiscalizações realizadas pelo Ministério do Trabalho.
- **3.1.1.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência (PD);
- b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 3 (três) meses por Médico da mesma especialidade da deficiência apresentada, até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.
- 3.2.1. O candidato deverá entregar, até o dia 24 de Fevereiro de 2014 (ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO), enviando por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a FBR Concurso DPC 2014 (Laudo Médico), Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária Rio de Janeiro RJ, CEP 21941-904, Caixa Postal 68042) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea "b" do subitem 3.2, no Posto de Atendimento, relacionado no Anexo IV, no horário das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto em feriado).
- **3.2.2.** O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Fundação BIO-RIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- **3.3.** O candidato que se declarou pessoa com deficiência (PD) poderá requerer, na forma do subitem **5.4.10** deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40 parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298/99 e suas alterações.
- **3.4.** A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- **3.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência (PD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.
- **3.5.** A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
- **3.6.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- **3.7.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **Empresa Gerencial de Projetos Navais EMGEPRON** que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, de 90 (noventa) dias, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- **3.8.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação deste edital e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação





Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

- **3.9.** A não-observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- **3.10.** O candidato, pessoa com deficiência (PD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do emprego de opção. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, no momento da contratação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.
- **3.11.** O candidato, pessoa com deficiência (PD), aprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego terá seu contrato extinto.
- **3.12.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência (PD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por emprego de opção.
- **3.13.** As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem providas por falta de candidatos, pessoa com deficiência (PD), aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego de opção.

## 4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação do candidato classificado está sujeita ao cumprimento das seguintes exigências:
- **4.1.1.** Ter sido aprovado no presente concurso;
- **4.1.2.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- **4.1.3.** Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:
- **4.1.3.1.** Carteira do Trabalho do MTPS (original) e 3 (três) foto 3 x 4 (colorida);
- **4.1.3.2.** Estar quite com as obrigações eleitorais; apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão de Nada Consta da Justiça Eleitoral (original);
- 4.1.3.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);
- **4.1.3.4.** Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de **documentação original e cópia simples Anexo I**:
- **4.1.3.5.** Ser considerado apto na Avaliação Médica Admissional;
- **4.1.3.6.** Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples);
- **4.1.3.7.** Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal CPF (original e cópia simples);
- 4.1.3.8. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);
- **4.1.3.9.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (original e cópia simples);
- **4.1.3.10.** Comprovante de Residência com data de último 3 (três) meses (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás);
- 4.1.3.11. Carteira de Vacinação Atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- **4.1.3.12.** PIS/PASEP (original e cópia simples);
- 4.1.3.13. Registro Conselho Profissional, no caso de formação superior, se for o caso (original e cópia simples);
- **4.1.3.14.** Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional, no caso de formação superior, se for o caso (original e cópia simples);
- **4.1.3.15.** Comprovante de pagamento de Contribuição Sindical (original e cópia simples);
- 4.1.3.16. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- **4.1.3.17.** Ter aptidão física e mental para o pleno e completo exercício das atribuições do emprego público, constatada por Exame Médico Admissional;
- **4.1.3.18.** Estar qualificado para o emprego público pretendido, de acordo com o **Anexo I** desse Edital, na data da admissão;
- **4.1.3.19.** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (original);
- **4.1.3.20.** Apresentar certidão negativa da Justiça Federal (original);
- **4.1.3.21.** Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples).
- **4.1.3.22.** Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples). Os comprovantes de conclusão dos cursos serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior, para empregos de nível superior, reconhecidas pelo MEC e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- **4.1.3.23.** Será aceito apenas o diploma, para cursos mencionados no subitem anterior, concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.
- 4.1.4. Não ter sido demitido do serviço público, de acordo com o Artigo 137 da Lei Federal 8.112/90 ou Artigo 482 da CLT;
- **4.1.5.** O candidato que for aprovado no concurso público e for convocado para assumir o emprego, só poderá ingressar no novo emprego, após pedido de desligamento do emprego que estiver ocupando.





## 5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Valores das Taxas de Inscrição:

Emprego / Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Inspetor Naval	150,00
Vistoriador Naval	150,00

- **5.1.1.** Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://concursos.biorio.org.br, solicitada no período entre **09 horas do dia 07 de Fevereiro de 2014** e **23 horas e 59 minutos do dia 23 de Fevereiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- **5.1.2.** A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **5.2.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- **5.2.1.** O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 5.2.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 24 de Fevereiro de 2014 (Último dia de pagamento).
- 5.2.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- **5.2.4.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a FBR disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, relacionado no Anexo IV, com início às 10h do dia 07 de Fevereiro de 2014 até às 17h, do dia 21 de Fevereiro de 2014, somente nos dias úteis.

## 5.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- **5.4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo emprego da vaga.
- **5.4.1.1.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de emprego escolhido.
- **5.4.2.** O candidato poderá optar por realizar sua prova objetiva em qualquer das cidades de provas relacionadas no **Anexo** V. Podendo alterar a cidade de prova até o dia **12 de Março de 2014**, no endereço eletrônico: **http://concursos.biorio.org.br.**
- **5.4.3.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- **5.4.4.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- **5.4.5.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- **5.4.6.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FBR** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- **5.4.7.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da **EMGEPRON**.
- **5.4.8.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, de 02 de Outubro de 2008. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br** entre os dias **10 a 12 de Fevereiro de 2014**, informando o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo **CadÚnico.**
- **5.4.8.1.** A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo **Ministério do Desenvolvimento Social/SISTAC.**
- **5.4.9.** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.
- **5.4.10.** O candidato que necessitar de Atendimento Especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **24 de Fevereiro de 2014** (ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO), via SEDEX, para a Central de Atendimento da FBR Concurso DPC **2014** (Laudo Médico), Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária, Caixa Postal 68042, CEP 21941-904 Rio de Janeiro RJ, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no Posto de Atendimento relacionado no **Anexo IV**. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- **5.4.10.1.** O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- **5.4.10.2.** A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **24 de Fevereiro de 2014**





- (ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO), e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.
- **5.4.10.3.** A cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- **5.4.10.4.** A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a 90 dias anterior a data limite para envio do mesmo sob pena de não ser aceito.
- **5.4.10.5.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.
- **5.4.10.6.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.4.11.** O candidato no ato do preenchimento do formulário de inscrição deverá ao final escolher uma das cidades disponíveis para o agendamento do Exame Médico Admissional constante no **Anexo VI**.
- **5.4.12.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da contratação.
- **5.4.13.** Os candidatos no ato da inscrição deverão escolher o emprego.

## 6. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE)

- **6.1.** O Cartão de Convocação para a Etapa (**CCE**) será disponibilizado no endereço **http://concursos.biorio.org.br** na data prevista no cronograma (**Anexo VII**) do concurso. Os candidatos que realizarem sua inscrição pelo Posto de Atendimento deverão retornar para ter acesso ao CCE.
- **6.1.1.** O Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- **6.1.2.** Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página da **BRC**, **http://concursos.biorio.org.br**, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, emprego, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia **14 de Março de 2014**, no Box "**Suporte ao Candidato**" onde poderá acessar o serviço de "**Convocação para a Etapa CCE**".
- **6.2.** É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, emprego, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PD) que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PD).
- 6.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência (PD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a FBR, pelo telefone (21) 3525-2480, das 9 às 18 horas, horário de Brasília/DF, nos dias 11 a 12 de Março de 2014, conforme orientações constantes no endereço eletrônico http://concursos.biorio.org.br.
- **6.4.** Caso candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do concurso o Box "**Suporte ao Candidato**" onde poderá acessar o serviço de "**Alterar Dados Cadastrais**".
- **6.4.1.** O candidato **não poderá alterar os seguintes dados**, emprego para o qual concorre, seu nome, seu CPF, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.
- **6.4.2.** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala o campo a ser alterado.
- **6.5.** As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Cartão de Convocação para a Etapa (**CCE**).
- **6.6.** Os candidatos deverão arcar com todos os custos e despesas para realizar sua prova na cidade de prova escolhida no ato da inscrição.
- **6.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

## 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- **7.1.** O Concurso Público será composto de:
- a) Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os empregos;
- b) Avaliação Médica Admissional, para todos os candidatos, de caráter eliminatório;
- c) Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, para todos os candidatos, de caráter eliminatório.





## 8. DAS ETAPAS PROVAS

## 8.1. Da Etapa das Provas Objetivas (PO)

- 8.1.1. A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os empregos, será composta de questões do tipo múltipla escolha.
- **8.1.2.** Cada questão conterá **4** (**quatro**) opções de resposta e somente uma correta.
- **8.1.2.1.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- **8.1.3.** A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o máximo de pontos por prova estão descritos no **Anexo II.** deste Edital.
- **8.1.4.** O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva. Será disponibilizado, no dia seguinte a aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os empregos.
- **8.1.5.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- **8.1.6.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções desse edital e/ou com os do Cartão de Respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, mesmo que um deles esteja correto; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- **8.1.7.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- **8.1.8.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, emprego que optou e o número de seu documento de identidade.
- 8.1.9. O candidato NÃO poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão de Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso.
- **8.1.10.** A **FBR** divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem **9.1.11.** deste edital, no dia **25 de Março de 2014**, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.
- **8.1.11.** O Conteúdo Programático está disponível no Anexo III.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

## 9.1. Das Condições de realização das Provas Objetivas

- **9.1.1.** As Provas Objetivas serão realizadas no dia **23 de Março de 2014**, nas cidades relacionadas no **Anexo V**. As provas objetivas terão duração de **4 (quatro) horas, iniciando as 09 horas**, **horário oficial de Brasília/DF**, devendo o candidato chegar com 1 (uma) hora de antecedência. Todas as provas serão aplicadas no mesmo horário considerando como fuso horário padrão o horário oficial de Brasília para todas as cidades de provas.
- **9.1.2.** Os locais de prova objetiva serão informados no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos mesmos.
- 9.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de <u>caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul</u> e de <u>documento oficial e original de identidade</u>, devendo chegar <u>com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva;</u>
- **9.1.3.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais da Defensoria Pública, do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.
- **9.1.3.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- **9.1.3.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 9.1.3.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.
- **9.1.3.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- **9.1.4.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- **9.1.5.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.





- **9.1.6.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas vestindo **bermuda, short, camiseta e calçando chinelos**. Também não será permitido o ingresso do candidato após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.
- **9.1.7.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, smart phone, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custodia, devendo este ser responsável por desmuniciá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.
- **9.1.7.1.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- **9.1.7.2.** O descumprimento do descrito no subitem **9.1.7.**, deste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.1.8. Da Aplicação das Provas Objetivas:
- 9.1.8.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.
- 9.1.8.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.
- **9.1.8.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.
- **9.1.8.1.2.1.** Não é permitida a solicitação de alteração de emprego para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PD)), seja qual for o motivo alegado.
- **9.1.8.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando <u>caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul</u>, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão.
- 9.1.8.1.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

## 9.1.9. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) a organizadora procederá, no ato da aplicação das provas, a coleta da impressão digital de cada candidato;
- b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- c) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova), seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do concurso;
- **d**) ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito oficial preliminar;
- e) será **terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos** feitos no Cartão de Respostas, a imagem do seu cartão resposta será disponibilizada no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, no dia **25 de Março de 2014** após a realização da prova;
- f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões (Prova), o seu Cartão de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- **g**) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

## 9.1.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova Objetiva, ou realizar as provas em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, smart phone, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;





- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Caderno de Questões (Prova), Cartão de Respostas;
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- l) quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva, da seguinte forma:

**NF** [Nota Final] = **NO** [Nota da Prova Objetiva]

- **10.2.** Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o emprego e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PD)) para o qual concorreu.
- 10.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os empregos, o desempate se dará pela maior idade.
- 10.5. Será eliminado do concurso público o candidato cuja nota final seja menor do que 50 % do total de pontos previsto.

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **11.1.** Serão disponibilizados na página formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23:59 do último dia previsto no edital.
- 11.2. Serão permitidos recursos contra a Relação Preliminar da Isenção de Taxa e Contra as Questões das Provas Objetivas.
- **11.2.1.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.
- **11.2.1.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.
- **11.3.** O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: **http://concursos.biorio.org.br,** na data prevista no cronograma.
- **11.4.** No caso dos recursos administrativos para os eventos de Relação Preliminar de Candidatos Isentos, admitir-se-á um único formulário de recurso.
- 11.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.
- **11.6.** A decisão dos recursos deferidos será disponibilizada no endereço eletrônico: **http://concursos.biorio.org.br** na data prevista no cronograma.
- 11.7. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 12. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

- **12.1.** O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas definidas para este Concurso Público, será convocado através do endereço eletrônico da **FBR**: **http://concursos.biorio.org.br** e na página da **EMGEPRON**, e sendo enviada correspondência por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados.
- **12.2.** Os candidatos que não compareceram no primeiro chamamento serão contatados, pela **EMGEPRON**, por uma segunda convocação por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR).
- **12.3.** A **EMGEPRON** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 12.3.1. endereço não atualizado;
- 12.3.2. endereço de difícil acesso;
- **12.3.3.** correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado ou incompleto do candidato; e

## 12.3.4. correspondência recebida por terceiros.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.





- **12.5.** O não comparecimento do candidato e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao emprego, no prazo estabelecido pela **EMGEPRON**, resultará na sua eliminação do Concurso.
- **12.6.** Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para sua contratação no emprego, estabelecidos no item **4**, deste Edital.
- **12.7.** O não comparecimento do candidato na data e hora agendada na cidade definida no ato do preenchimento do formulário de inscrição e/ou o a detecção de situação médica durante o Exame Médico Admissional que inviabilize a contratação, resultará na sua eliminação do Concurso.
- **12.8.** Na contratação, os candidatos assinarão com a **EMGEPRON**, Contrato Individual de Trabalho a título de experiência pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) fazendo jus ao salário mencionado no **Anexo I** e as vantagens descritas no **subitem 2.7.** desse edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob aspecto da capacidade de adaptação ao trabalho e desempenho.
- **12.9.** Durante o tempo de vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da **EMGEPRON** terá rescindido o seu contrato de trabalho na forma da Lei.
- **12.10.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 12.11. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, pedido de isenção de taxa, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas, resultados dos recursos e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico <a href="http://concursos.biorio.org.br">http://concursos.biorio.org.br</a> ou pela Central de Atendimento da **FBR**, das **9h às 18h**, pelo telefone **(21) 3525-2480**.
- **13.2.** Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial da União (**DOU**).
- **13.3.** Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União (**DOU**).
- **13.4.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos/reprovados/eliminados.
- **13.5.** A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após **29 de Janeiro de 2014**, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- **13.6.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.
- **13.7.** Para os candidatos aprovados e classificados no Cadastro de Reserva do Concurso Público não é assegurado o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da **EMGEPRON**, a qual se reserva o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- **13.8.** Os candidatos em cadastro de reserva que se declararam como pessoas com deficiência, optando por concorrer nas duas listas de Ampla Concorrência (AC) e vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência (PD), serão chamados obedecendo, dentro do prazo de validade do concurso, na proporção de **5%** (**cinco por cento**) serão providas na forma do Decreto nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, para as vagas que surgirem. As convocações estarão sujeitas às orientações oriundas de fiscalizações realizadas pelo Ministério do Trabalho.
- 13.9. No ato da convocação, o candidato assinará declaração em cumprimento ao contido na Constituição Federal, Título III Da Administração Pública em que é "vedada a acumulação remunerada de cargos públicos estendendo-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público";
- 13.10. Será vedada a admissão de ex-empregados da EMGEPRON dispensados por justa causa ou em decorrência de inquéritos administrativos ou de qualquer pessoa que seja partícipe de qualquer processo contra a Empresa ou contra a Marinha do Brasil.
- **13.11.** A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A **EMGEPRON** reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados ficarão registrados na **EMGEPRON** durante o prazo de validade do Concurso.
- **13.12.** A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica e investigação sócio-funcional e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
- **13.13.** O resultado final do Concurso será homologado no Diário Oficial da União DOU na data prevista no Cronograma (**Anexo VII**).
- 13.14. O candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, como endereço para correspondência, telefone e e-mail durante o prazo de validade do Concurso, devendo após a homologação do concurso, solicitar ao Departamento de Recursos Humanos da EMGEPRON pessoalmente no endereço Empresa Gerencial de Projetos Navais EMGEPRON Edifício Almirante Raphael de Azevedo Branco/2º andar Ilha das Cobras, s/nº Centro CEP





**20.091-907** ou pelo e-mail **rh@egpron.mar.mil.br.** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização dessas informações.

- **13.15.** O prazo de validade deste concurso será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da **EMGEPRON**.
- **13.16.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que forem publicados pela **Empresa Gerencial de Projetos Navais EMGEPRON**.
- 13.17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Empresa Gerencial de Projetos Navais EMGEPRON e pela Fundação BIO-RIO, no que tange à realização deste Concurso Público.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2014.

# GIOVANNA SILVA DA ANUNCIAÇÃO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





# ANEXO I - Tabela de Requisitos, Vagas, Jornada de Trabalho e Salário.

Código Emprego	Emnyaga	Cidade com vagas	Escalavidado/ Pró Daguisitas	Salário	Vagas		
- Imprego		Cluade Com vagas	Escolaridade/ Pré-Requisitos	(R\$)	AC	PD	Total
INP01	Inspetor Naval	Rio de Janeiro - RJ	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira	2.435,00	02	01	03
INP02	Inspetor Naval	Vitória -ES	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	2.435,00	03	0	03
INP03	Inspetor Naval	Aracaju - SE	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira	2.435,00	02	0	02
INP04	Inspetor Naval	Natal - RN	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira	2.435,00	01	0	01
INP05	Inspetor Naval	Recife - PE	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira	2.435,00	01	0	01
INP06	Inspetor Naval	Santana - AP	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira	2.435,00	02	0	02
INP07	Inspetor Naval	São Luiz - MA	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira	2.435,00	02	0	02
INP08	Inspetor Naval	Belém - PA	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira	2.435,00	01	0	01
INP09	Inspetor Naval	São Sebastião - SP	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira	2.435,00	01	0	01
INP10	Inspetor Naval	Manaus - AM	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira	2.435,00	02	0	02
VTN11	Vistoriador Naval	Rio de Janeiro - RJ	Formado em Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou em Tecnologia Naval e possuir o Curso de Vistoriador Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	2.435,00	01	01	02
VTN12	Vistoriador Naval	Vitória - ES	Formado em Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou em Tecnologia Naval e possuir o Curso de Vistoriador Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	2.435,00	02	0	02
VTN13	Vistoriador Naval	Salvador - BA	Formado em Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou em Tecnologia Naval e possuir o Curso de Vistoriador Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	2.435,00	01	0	01
VTN14	Vistoriador Naval	Porto Seguro - BA	Formado em Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou em Tecnologia Naval e possuir o Curso de Vistoriador Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	2.435,00	01	0	01
VTN15	Vistoriador Naval	Natal - RN	Formado em Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou em Tecnologia Naval e possuir o Curso de Vistoriador Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	2.435,00	01	0	01
VTN16	Vistoriador Naval	Santarém – PA	Formado em Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou em Tecnologia Naval e possuir o Curso de Vistoriador Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	2.435,00	01	0	01





Código Emprego Cidad		Cidade com vagas	Escolaridade/ Pré-Requisitos	Salário	Vagas		
		Ciuauc com vagas	Escolaridade/Tre-Requisitos	(R\$)	AC	PD	Total
VTN17	Vistoriador Naval	Santana – AP	Formado em Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou em Tecnologia Naval e possuir o Curso de Vistoriador Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	2.435,00	01	0	01
VTN18	Vistoriador Naval	Florianópolis – SC	Formado em Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou em Tecnologia Naval e possuir o Curso de Vistoriador Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	2.435,00	02	0	02
VTN19	Vistoriador Naval	Itajaí – SC	Formado em Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou em Tecnologia Naval e possuir o Curso de Vistoriador Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	2.435,00	01	0	01
VTN20	Vistoriador Naval	Porto Alegre – RS	Formado em Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou em Tecnologia Naval e possuir o Curso de Vistoriador Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	2.435,00	01	0	01
VTN21	Vistoriador Naval	Brasília – DF	Formado em Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou em Tecnologia Naval e possuir o Curso de Vistoriador Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	2.435,00	01	0	01
VTN22	Vistoriador Naval	Manaus - AM	Formado em Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou em Tecnologia Naval e possuir o Curso de Vistoriador Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	2.435,00	03	0	03

<sup>•</sup> LEGENDA: AC = Vagas de Ampla Concorrência; PD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência; TOTAL = Total de Vagas (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PD);

# ANEXO II - Quadro de Etapas

Emprego	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	No total da Prova <sup>1</sup>
Inspetor Naval	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Conhecimentos Específicos	40	01	40	20
Vistoriador Naval	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Conhecimentos Específicos	40	01	40	20

Obs.:

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Pontuação mínima por total de pontos da prova





## ANEXO III - Conteúdos Programáticos

## A) Programa para o Emprego de Inspetor Naval:

- 1. CONCEITOS DA LEI 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA) Lei que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
- 2. CONCEITOS DA RLESTA Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998 que regulamenta a Lei 9.537 (LESTA), que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional.
- 3. CONCEITOS DA LEI 9.966, de 28 de abril de 2000 Lei que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
- 4. CONTROLE E INSPEÇÃO DE NAVIOS, PRINCIPAIS REQUISITOS DAS CONVENÇÕES Conhecer as Convenções Internacionais, Códigos e Resoluções da IMO aplicáveis a realização de inspeções e perícias em embarcações e plataformas móveis e fixas.
- 5. CERTIFICAÇÃO Tipo, emissão, duração e validade dos certificados. Isenções, Exceções e Equivalências.
- 6. DOCUMENTAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E PLATAFORMAS MÓVEIS E FIXAS Geral e específica.
- 7. SISTEMA HARMONIZADO DE VISTORIA E CERTIFICAÇÃO.
- 8. CONSTRUÇÃO E ESTRUTURA. COMPARTIMENTAGEM E ESTABILIDADE Fechamento de portas de carregamento de carga. Dispositivos de bombeamento para esgoto dos porões. Plano de controle de avarias em navios de passageiros.
- 9. INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS Requisitos estruturais, mecânicos e operacionais para embarcações e plataformas, controle da máquina, caldeira, bombas, compressores e motores. Sistema da máquina do leme.
- 10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA Fontes de energia, iluminação, grupos geradores e precauções de segurança.
- 11. PRAÇA DE MÁQUINAS PERIODICAMENTE DESGUARNECIDA Controle, noções de automação, alarmes e sistema de segurança.
- 12. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO Generalidades, medidas de segurança contra incêndio em navios de passageiros, medidas de segurança contra incêndio para navios de carga, medidas de segurança contra incêndio para navios tanques.
- 13. EQUIPAMENTOS SALVA-VIDAS E OUTROS DISPOSITIVOS Prescrições relativas aos padrões internacionais para os equipamentos salva-vidas requeridos pelas normas internacionais e nacionais para navios de passageiros e navios de carga
- 14. RADIOCOMUNICAÇÕES Requisitos para navios e plataformas, Sistema GMDSS.
- 15. SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO Equipamento de navegação de bordo, equipagem, auxílios à navegação, operação e teste com o aparelho de governo, publicações náuticas e limitações operacionais da embarcação.
- 16. TRANSPORTE DE CARGAS Transporte de carga geral, cargas sólidas e líquidas a granel, transporte de grãos, transporte de mercadorias perigosas a granel e embaladas.
- 17. GERENCIAMENTO PARA A OPERAÇÃO SEGURA DE NAVIOS Aplicação, certificação, verificação e controle. Operação e gerenciamento de embarcações com foco na prevenção de acidentes e poluição.
- 18. MEDIDAS ESPECIAIS PARA INTENSIFICAR A PROTEÇÃO MARÍTIMA. Estrutura internacional voltada a detecção de ameaças e implementação de medidas preventivas contra incidentes de proteção que afetem navios no tráfego marítimo internacional.
- 19. TRIPULAÇÃO Formação, preparo e certificação.
- 20. REGRAS PARA EVITAR ABALROAMENTO NO MAR Luzes e sinais utilizados, regras para emissão e sinais sonoros e equipamentos.
- 21. PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO Generalidades, requisitos para o controle da poluição operacional, requisitos para minimizar a poluição por óleo proveniente de navios tanques, prevenção da poluição por substâncias líquidas nocivas, prevenção da poluição por substâncias perigosas embaladas, prevenção da poluição por esgoto, prevenção da poluição por lixo e prevenção da poluição do ar.
- 22. PLATAFORMAS MÓVEIS, FIXAS E SUAS INSTALAÇÕES DE APOIO Certificação exigida, requisitos relativos à segurança do pessoal, e à prevenção a poluição e gerenciamento de segurança;
- 23. NAVIOS QUÍMICOS E GASEIROS Equipamentos de salvatagem, controle da poluição, detecção e extinção de incêndio, controle da carga e operação de segurança do navio.
- 24. PERÍCIA TÉCNICA DE EMBARCAÇÕES DE BANDEIRA ESTRANGEIRA, AIT (ATESTADO DE INSCRIÇÃO TEMPORÁRIA) Operação de embarcações estrangeiras em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB).
- 25. PERÍCIA DE CONFORMIDADE EM EMBARCAÇÕES QUE TRANSPORTAM PETRÓLEO E / OU SEUS DERIVADOS. PERÍCIAS DE CONFORMIDADE EM PLATAFORMAS Operação de embarcações nacionais e estrangeiras em AJB.
- 26. INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS SOBRE ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO Procedimentos e regras principais.
- 27. ESTABELECIMENTO DAS TRIPULAÇÕES DE SEGURANÇA DAS EMBARCAÇÕES Cartão de tripulação de segurança (CTS), procedimentos de emissão do CTS, validade do CTS, embarcações isentas do CTS, fixação das tripulações de segurança.





- 28. ACORDO DE VIÑA DEL MAR Propósito e controle do estado do porto.
- 29. GERENCIAMENTO DE ÁGUA DE LASTRO Procedimentos de fiscalização.
- 30. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL E AUTORIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE MANUTENÇÃO Normas gerais, requisitos de fabricação, testes de avaliação e procedimentos para homologação de material e para a autorização de funcionamento de estações de manutenção de equipamentos infláveis de salvatagem.
- 31.RECONHECIMENTO DE SOCIEDADES CLASSIFICADORAS PARA ATUAREM EM NOME DO GOVERNO BRASILEIRO Estabelecer requisitos e procedimentos para aturam em nome da Autoridade Marítima Brasileira na regularização, controle e certificação de embarcações.
- 32.CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MINISTRAREM CURSOS PARA PROFISSIONAIS NÃO-TRIPULANTES E NÃO-AQUAVIÁRIOS Credenciar instituições para ministrarem cursos relativos à salvaguarda da vida humana no mar e à segurança e proteção de navios e instalações marítimas.
- 33.HOMOLOGAÇÃO DE HELIPONTOS INSTALADOS EM EMBARCAÇÕES E EM PLATAFORMAS MARÍTIMAS
- Estabelecer instruções para registro, certificação e homologação de helipontos localizados em embarcações e em plataformas marítimas operando em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB).

## B) Programa para Vistoriador Naval

- 1. CONCEITOS DA LEI 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA) Lei que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
- 2. CONCEITOS DA RLESTA Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998 que regulamenta a Lei 9.537 (LESTA), que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional.
- 3. CONCEITOS DA LEI 9.966, de 28 de abril de 2000 Lei que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
- 4. CONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES Definição de embarcação classificada, embarcações EC1 e EC2, embarcações SOLAS, definição de Licença de Construção, alteração e reclassificação, planos e documentos exigidos para análise e seus requisitos, procedimentos para a emissão das Licenças de Construção, Alteração, Reclassificação, obrigatoriedade de classificação, obrigatoriedade das Licenças de Construção, Alteração e Reclassificação, Certificado de Classe, certificados estatutários, Certificado de Segurança da Navegação (CSN), responsabilidade sobre os planos e documentos apresentados.
- 5. EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E/OU RECREIO Áreas de navegação. Classificação das embarcações. Construção e certificação de embarcação. Licenças de construção, alteração e reclassificação. Responsabilidade. Estabilidade intacta. Arqueação. Vistoria e certificação. Material de segurança e de navegação.
- 6. MATERIAL DE SEGURANÇA DAS EMBARCAÇÕES Material de segurança aplicável às embarcações de mar aberto, material de segurança aplicável às embarcações na navegação interior, homologação dos materiais, classificação dos materiais, dotação de embarcações de sobrevivência e salvamento, dotação de equipamentos individuais de salvatagem, artefatos pirotécnicos, dotação de equipamentos de navegação e documentação, dotação de equipamentos de radiocomunicações, requisitos para proteção e combate a incêndio.
- 7. TRANSPORTE DE CARGAS Transporte de carga geral, cargas sólidas e líquidas a granel, transporte de carga perigosas, transporte de carga no convés.
- 8. BORDA LIVRE, ESTABILIDADE INTACTA E COMPARTIMENTAGEM Conceito de borda livre, aplicabilidade, requisitos técnicos das embarcações isentas, cálculo da borda livre nacional para as embarcações empregadas na navegação em mar aberto e na navegação interior, marcas de borda livre, certificado de borda livre, estabilidade intacta, efeito de superfície livre, critérios de estabilidade, condições de carregamento, prova de inclinação, compartimentagem, determinação da lotação de passageiros e do peso máximo de carga de embarcações com Arqueação Bruta (AB) <20.
- 9. DETERMINAÇÃO DA ARQUEAÇÃO, DESLOCAMENTO E PORTE BRUTO Determinação da arqueação, obrigatoriedade da arqueação, procedimentos para a determinação da arqueação, procedimentos para a determinação dos volumes, método expedido para determinação do volume do casco, método de Simpson para determinação do volume do casco, cálculo da arqueação bruta e líquida, vistoria de arqueação.
- 10. VISTORIA E CERTIFICAÇÃO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR E MAR ABERTO Aplicação e tipos de vistorias em embarcações, realização das vistorias, periodicidade e execução das vistorias, certificado de segurança da navegação, termo de responsabilidade, listas de verificação.
- 11. EMBARCAÇÕES E PLATAFORMAS EMPREGADAS NA PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL Construção, alteração de características e reclassificação; plataformas quanto ao tipo de construção, serviço e propulsão; convenções internacionais e regulamentação nacional aplicável às plataformas; dotação de material de salvatagem para plataformas e outros equipamentos de segurança.
- 12. LUZES DE NAVEGAÇÃO Legislação pertinente, luzes e marcas. Posicionamento e detalhes técnicos de luzes e marcas, regras gerais.
- 13. VISTORIA DE CONDIÇÃO Vistoria de condição em navios graneleiros;
- 14. INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS (SOLAS) Convenções e códigos internacionais e regulamentação nacional aplicável, requisitos de construção referentes a instalações de máquinas. Requisitos mecânicos e operacionais para embarcações e plataformas, controle da máquina, caldeira, bombas, compressores e motores. Sistema da máquina do leme.





- 15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SOLAS) Definição do sistema elétrico de bordo. Fontes de energia, iluminação, grupos geradores e precauções de segurança.
- 16. EQUIPAMENTOS E ARRANJOS DE COMBATE A INCÊNDIO Bombas de incêndio, redes de incêndio, tomadas de incêndio e mangueiras, sistemas de instalações fixas de gás para extinção de incêndio, extintores portáteis.
- 17. EQUIPAMENTOS E ARRANJOS DE SALVATAGEM Avaliação e testes para aprovação de equipamentos salvavidas, necessidade da homologação dos equipamentos, artefatos pirotécnicos, tabelas e postos de instruções de emergência. Estiva das embarcações de sobrevivência, embarcações de salvamento, dispositivo de lançamento. Prescrições relativas aos padrões internacionais para os equipamentos salva-vidas requeridos pelas normas internacionais e nacionais para navios de passageiros e navios de carga.
- 18. CASCO E ESTRUTURAS Vistorias de casco e estruturas previstas na Norma da Autoridade Marítima (NORMAM), vistorias de casco e estruturas previstas em códigos internacionais.
- 19. EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO Equipamentos de comunicações e auxílio à navegação.
- 20. BORDA LIVRE INTERNACIONAL Cálculo da borda livre internacional, marcas de borda livre, vistorias e inspeções, certificação.
- 21. INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS SOBRE ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO Procedimentos e regras principais.
- 22. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL E AUTORIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE MANUTENÇÃO Normas gerais, requisitos de fabricação, testes de avaliação e procedimentos para homologação de material e para a autorização de funcionamento de estações de manutenção de equipamentos infláveis de salvatagem.
- 23. RECONHECIMENTO DE SOCIEDADES CLASSIFICADORAS PARA ATUAREM EM NOME DO GOVERNO BRASILEIRO Estabelecer requisitos e procedimentos para atuarem em nome da Autoridade Marítima Brasileira na regularização, controle e certificação de embarcações.
- 24. GERENCIAMENTO PARA A OPERAÇÃO SEGURA DE NAVIOS Aplicação, certificação, verificação e controle. Operação e gerenciamento de embarcações com foco na prevenção de acidentes e poluição.
- 25. MEDIDAS ESPECIAIS PARA INTENSIFICAR A PROTEÇÃO MARÍTIMA Estrutura internacional voltada a detecção de ameaças e implementação de medidas preventivas contra incidentes de proteção que afetem navios no tráfego marítimo internacional.
- 26. PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO Generalidades, requisitos para o controle da poluição operacional, requisitos para minimizar a poluição por óleo proveniente de navios tanques, prevenção da poluição por substâncias líquidas nocivas, prevenção da poluição por substâncias perigosas embaladas, prevenção da poluição por esgoto, prevenção da poluição por lixo e prevenção da poluição do ar.

## C) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS DE INSPETOR NAVAL E VISTORIADOR NAVAL

- 1. LEI 9.537 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997 (LESTA).
- 2. DECRETO Nº 2.596 (RLESTA) DE 18 DE MAIO DE 1998.
- 3. LEI 9.966 DE 28 DE ABRIL DE 2000.
- 4. NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA PARA EMBARCAÇÕES EMPREGADAS NA NAVEGAÇÃO DE MAR ABERTO (NORMAM-01/DPC).
- 5. NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA PARA EMBARCAÇÕES EMPREGADAS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR (NORMAM-02/DPC).
- 6. NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA AMADORES, EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E/OU RECREIO E PARA CADASTRAMENTO E FUNCIONAMENTO DAS MARINAS, CLUBES E ENTIDADES DESPORTIVAS NÁUTICAS (NORMAM-03/DPC).
- 7. NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA PARA OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÕES ESTRANGEIRAS EM ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS (NORMAM-04/DPC).
- 8. NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL E AUTORIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE MANUTENÇÃO (NORMAM-05/DPC)
- 9.NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA RECONHECIMENTO DE SOCIEDADES CLASSIFICADORAS PARA ATUAREM EM NOME DO GOVERNO BRASILEIRO (NORMAM-06/DPC)
- 10. NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA PARA ATIVIDADES DE INSPEÇÃO NAVAL (NORMAM– 07/DPC).
- 11.NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA PARA INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS SOBRE ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO (IAFN) E PARA A INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA DOS ACIDENTES E INCIDENTES MARÍTIMOS (ISAIM) (NORMAM-09/DPC).
- 12. NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA PARA AQUAVIÁRIOS (NORMAM-13/DPC).
- 13. NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA PARA O GERENCIAMENTO DE ÁGUA DE LASTRO DOS NAVIOS (NORMAM 20/DPC).
- 14.NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MINISTRAREM CURSOS PARA PROFISSIONAIS NÃO-TRIPULANTES E TRIPULANTES NÃO-AQUAVIÁRIOS (NORMAM-24/DPC).





15.NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA HOMOLOGAÇÃO DE HELIPONTOS INSTALADOS EM EMBARCAÇÕES E EM PLATAFORMAS MARÍTIMAS (NORMAM-27/DPC).

- 16. NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (NORMAM-29/DPC).
- 17. CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA NO MAR, 1974/1988 (SOLAS), CONFORME EMENDADA.
- 18. CONVENÇÃO SOBRE O REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR ABALROAMENTO NO MAR, 1972 (RIPEAM 72), CONFORME EMENDADA.
- 19.CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO POR NAVIOS 1973, MODIFICADA PELO PROTOCOLO DE 1978 (MARPOL 73/78), CONFORME EMENDADA.
- 20. PROTOCOLO DE 1997 Á CONVENÇÃO MARPOL 73/78 (ANEXO VI), CONFORME EMENDADO.
- 21. CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE LINHAS DE CARGA 1966 (LL-66) E SEU PROTOCOLO 1988, CONFORME EMENDADA.
- 22. CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE ARQUEAÇÃO DE NAVIOS, 1969 (TONNAGE-69).
- 23. CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE PADRÕES DE INSTRUÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE MARÍTIMOS E SERVIÇOS DE QUARTO, 1978 (STCW-78/95), CONFORME EMENDADA.
- 24. CÓDIGO MARÍTIMO INTERNACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS (IMDG CODE), CONFORME EMENDADO.
- 25.CÓDIGO INTERNACIONAL PARA A CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE NAVIOS TRANSPORTADORES DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS A GRANEL (IBC CODE), CONFORME EMENDADO.
- 26. CÓDIGO INTERNACIONAL PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE NAVIOS TRANSPORTADORES DE GAS LIQUEFEITO A GRANEL (IGC CODE), CONFORME EMENDADO.
- 27. CÓDIGO INTERNACIONAL PARA A PROTEÇÃO DE NAVIOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS (ISPS CODE), CONFORME EMENDADO.
- 28. CÓDIGO INTERNACIONAL PARA SISTEMAS SEGUROS CONTRA INCÊNDIO (FSS CODE), CONFORME EMENDADO.
- 29. CÓDIGO PARA CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES MÓVEIS DE PERFURAÇÃO MARÍTIMA (MODU CODE), CONFORME EMENDADO.
- 30. CÓDIGO INTERNACIONAL DE DISPOSITIVOS SALVA-VIDAS (LSA CODE), CONFORME EMENDADO.
- 31. CÓDIGO INTERNACIONAL PARA O GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO SEGURA DE NAVIOS E PARA A PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO (ISM CODE), CONFORME EMENDADO.
- 32. CÓDIGO DE INSTRUÇÃO, CERTIFICAÇÃO E SERVIÇO DE QUARTO PARA MARÍTIMOS (STCW CODE), CONFORME EMENDADO.
- 33. PROCEDURES FOR PORT STATE CONTROL. RESOLUÇÃO A.1052 (27) DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL (IMO).
- 34. CÓDIGO DE NORMAS INTERNACIONAIS E PRÁTICAS RECOMENDADAS PARA UMA INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA DOS ACIDENTES E INCIDENTES MARÍTIMO RESOLUÇÃO MSC. 255(84) DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL (IMO).
- 35.ORIENTAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL (IMO) PARA AUXILIAR OS INVESTIGADORES DE ACIDENTES APÊNDICE DA RESOLUÇÃO A.849(20) DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL (IMO).
- 36. ORIENTAÇÕES PARA A INVESTIGAÇÃO DOS FATORES HUMANOS NOS ACIDENTES E INCIDENTES MARÍTIMOS APÊNDICE DA RESOLUÇÃO A.884(21), PARTE 1 DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL (IMO)..
- 37. ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DOS FATORES HUMANOS NOS ACIDENTES E INCIDENTES MARÍTIMOS APÊNDICE DA RESOLUÇÃO A.884(21), PARTE 2 DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL (IMO).
- 38. ACORDO DE VIÑA DEL MAR ACORDO LATINO AMERICANO SOBRE CONTROLE DE NAVIOS PELO ESTADO DO PORTO.





CIDADE DE PROVA		
Belém - PA		
Rio de Janeiro - RJ		
Santos - SP		

ANEXO V - Relação de Endereço do Posto de Atendimento

Local	Endereço	Bairro
Fundação BIO-RIO – Prédio da BIO-RIO Concursos	Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão	Cidade Universitária

ANEXO VI Relação de Cidades de disponíveis para a realização do Exame Médico Admissional

CIDADES
Belém - PA
Florianópolis - SC
Manaus – AM
Porto Alegre - RS
Recife – PE
Rio de Janeiro – RJ
Salvador - BA
Santos - SP
São Paulo - SP
Vitória - ES





## ANEXO VII - CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Período de Isenção de Taxa de Inscrição	07/02 a 11/02/2014
Resultado Preliminar das Isenções de Taxas	12/02/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar das Isenções de Taxas	13/02 a 14/02/2014
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Isenções de Taxas	17/02/2014
Homologação dos Pedidos de Isenção de Taxa	17/02/2014
Período de Inscrição do Concurso Público	07/02 a 23/02/2014
Data limite para pagamento dos Boletos de Taxa de Inscrição	24/02/2014
Homologação Final das Inscrições	12/03/2014
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	13/03/2014
Retirar Cartão de Confirmação de Inscrição e Relação de Candidatos com Inscrição Homologada	14/03/2014
PROVAS OBJETIVAS	23/03/2014
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	24/03/2014
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	24/03/2014
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	25/03/2014
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	26/03 a 27/03/2014
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	02/04/2014
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	02/04/2014
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	02/04/2014
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	03/04/2014
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	03/04/2014
Resultado Final do Concurso	04/04/2014

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.